

# *Prefeitura Municipal de Poços de Caldas*

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 10.518 /

## **“CRIA A UNIDADE GESTORA LOCAL – UGL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA:

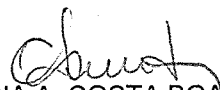
Art. 1º - Fica criada a Unidade Gestora Local – UGL, para acompanhamento e interlocução do Município, durante o período de obras, com o Ministério da Cultura e demais Ministérios responsáveis pela Gestão da Praça dos Esportes e da Cultura, composta dos seguintes membros:

- I. **TATIANA ALVES DE ANDRADE FARIAS**, Coordenadora Geral;
- II. **CARLOS ALBERTO DOS SANTOS**, Coordenador de Esporte;
- III. **DEMILTON VACARELLI**, Coordenador de Segurança Cidadã;
- IV. **GÉRSON PEREIRA FILHO**, Coordenador de Inclusão Digital.
- V. **FERNANDA MARINONI**, Coordenadora de Engenharia;
- VI. **ÂNGELA MARIA NOGUEIRA**, Coordenadora de Cultura;
- VII. **CÉLIA REGINA ANUNCIÇÃO PIVA**, Coordenadora de Assistência Social;
- VIII. **RAFAEL TADEU CONDE MARIA**, Coordenador de Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 19 DE MARÇO DE 2012.

  
PAULO CÉSAR SILVA  
Prefeito Municipal

  
GLÁUCIA A. COSTA BOARETTO  
Secretária Municipal Interina de Governo